

Processo

nº

936-11.00/1

7-5

Parecer

nº 229/2017

CEC/RS

*O projeto
“FENAOEST
E EM
CANTO -
2017” é
recomendad
o para a
Avaliação
Coletiva.*



1. O projeto cultural “Fenaoeste em Canto” é recomendad o para avaliação coletiva.

Inscrito na área de tradição e folclore, está proposto pelo produtor cultural D. Marin da Silva – ME, com CEPC 3475 e endereço na rua Agrimensor João Alves dos Santos 21 em Santa Maria. O responsável legal é

Pró-cultura RS

Daiane Marin da Silva, que exerce a função de produção. O recurso solicitado ao Sistema LIC-RS é de R\$ 169.065,00 (cento e sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais). O período de realização é de 07 de outubro a 08 de outubro do ano em curso. O local da realização do projeto é o Parque de Exposições Serafim Dornelles Vargas na cidade de São Borja.

A equipe principal é composta por D. Marin da Silva – ME na função de produção e Vânia Grigoletto com nº de Conselho Regioanal de Contabilidade e 53.623, além do Sindicato Rural de São Borja, sendo o responsável legal Viriato João Jung Vargas na função de realizador da



Pró-cultura RS

Fenaoste.
O projeto
pretende
apresentar
atividades
artísticas e
culturais e
proporcionar
a interação
entre
diferentes
ritmos e
melodias,
contribuindo
para o
reconhecime
nto da
diversidade
cultural,
étnica e
regional do
Rio Grande
do Sul.

Acontecerá
um festival
musical no
qual
selecionarão
12 (doze)
composições
oriundas do
processo de
triagem, das
quais 9
(nove) de
concorrentes
do Brasil e
América do
Sul e 3 (três)
de
concorrentes
(letristas e
musicistas)
de São
Borja,
podendo ser
natos, ou lá
residentes
há pelo
menos dois
anos. Além
das referidas
apresentaçõ
es, contará
com a
realização
de quatro
shows
tradicionalist



Pró-cultura RS

as. O ingresso para assistir aos shows e as inscrições para o concurso serão gratuitas. Há 44 (quarenta e quatro) anos o Sindicato Rural de São Borja promove a Feira de Agropecuária que de 2007 em diante transformou-se em 'Fenaoste – a maior feira de negócios agropecuários da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul'.

Na Dimensão Simbólica o proponente afirma que as linguagens e práticas artísticas, referências estéticas e originalidade geram a noção identitária e de pertencimento para a cultura local. A Dimensão econômica afirma-se pela Economia da cultura, geração de empregos e



Pró-cultura RS

renda além do fortalecimento da cadeia produtiva e formação de mercado para a cultura.

A dimensão cidadã acontecerá pelo intercâmbio cultural de diferentes povos e priorização da

acessibilidade e com a eliminação das barreiras arquitetônicas do local através da instalação das rampas de acesso.

Será reservada área preferencialmente em frente ao palco para os portadores de necessidades e idosos.

Os objetivos são: a realização dentro de um espaço denominado 'Espaço Pró-Cultura-LIC-RS'; incentivar a criação poética e musical dos artistas voltada à temática e aos ritmos



Pró-cultura RS

regionais do Rio Grande do Sul e sul-americanos; premiar os finalistas e vencedores do concurso; divulgar o festival através da produção e distribuição de CD e DVD; e promover a cidade de São Borja através do turismo pelos espetáculos musicais.

No tópico 8, Metas, estão mencionadas as premiações com troféus e prêmios em dinheiro, os quatro shows tradicionalistas e a confecção de quinhentos CD e cinquenta DVD.

A metodologia menciona as partes que paulatinamente compõem a execução do projeto, confirmação da programação, contratação dos artistas, criação da identidade visual do projeto,



Pró-cultura RS

divulgação e marketing nas redes sociais, confecção da agenda de produção e organização da execução, contratação dos jurados, contratação do responsável da apresentação do cerimonial do festival, providências com a estrutura necessária como: palco coberto, sonorização, iluminação de palco, descarga dos instrumentos , ensaio técnico, pagamento dos cachês via RPA para os envolvidos no projeto quando no caso de pessoa física, prestação de contas e entrega de relatórios. Ainda na metodologia é mencionado que o Conselho Municipal de Cultura de São Borja prestigiará o



Pró-cultura RS

festival com o aporte de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É o relatório.

2. O projeto se justifica mais pela sua dimensão cidadã do que pela oportunidade e necessidade.

Carrega em si pouca clareza e confusão dos conceitos *sul-americano e latino-americano e América do Sul e América Latina*.

É infeliz na afirmação "portadores de necessidade s especiais", todavia não conheço ninguém que ao acordar coloque nos seus olhos a sua deficiência visual e a retire de noite, quando for se deitar, como também desconheço casos de anões que convivam com seu



Pró-cultura RS

nanismo apenas nos dias de verão. Constato a existência de uma cultura da desinformação sobre os direitos das pessoas com necessidades especiais. Louvo a informação, apesar do desconhecimento em relação às nomenclaturas, que esse público que é merecedor dos processos de inclusão e tenham espaço especificamente reservado na frente do palco.

Repito aqui as sábias palavras do conselheiro Élvio

Vargas: "É de vital importância que a produção do projeto planeje lugares bem localizados para o público com necessidades especiais, tanto para a sua cômoda estada e total visibilidade, quanto para uma



Pró-cultura RS

eventual e rápida desocupação em caso de sinistro. Esta preocupação refere-se à obrigatoriedade da PPCI.”

Mesmo lendo e relendo o projeto apresentado pelo proponente, certas dúvidas ainda me martelavam o espírito de tal forma que baixamos para diligência em 9 de agosto de 2017.

Algumas respostas do proponente foram

esclarecedoras e outras aumentaram o tamanho das dúvidas, tais como: A

“Fenaeste em Canto” não pode ser patrocinada pela Exposição Feira de Agropecuária de São Borja pois a mesma não apresenta recursos para custear o evento.

Essa informação funciona como um



Pró-cultura RS

balde de
água fria
jogada sobre
as
engrenagens
de todo e
qualquer
processo
cultural que
tenha suas
engrenagens
em fase de
aquecimento
. O Sindicato
Rural de São
Borja é o
realizador da
Fenaoeste.

Se o
Sindicato
Rural de São
Borja não
tem
condições de
olhar para a
cultura da
cidade, os
entes e
agentes
desta cultura
precisarão
ter crédito
no céu para
poder
sobreviver
aqui na
terra.

Voltando às
respostas do
proponente:
os
quinhentos
CD e
cinquenta
DVD terão a
sua
distribuição
dirigida e
gratuita;
segundo o
proponente
do projeto,
não se pode
considerar
como
obstáculo
para o
festival o
fato de



Pró-cultura RS

serem os
mesmos
artistas que
compõem a
comissão de
triagem das
músicas,
serem
também os
mesmos que
comporão o
corpo de
jurados do
festival.

Na análise
da planilha
de custos,
item 14 do
projeto,
nota-se
excesso de
gastos com
os subitens
1.10 a 1.14
(cachês
jurados),
que, ao
mesmo
tempo em
que recebem
de outra
fonte de
patrocínio o
valor de R\$
4.996,90
(quatro mil,
novecentos
e noventa e
seis reais e
noventa
centavos),
solicitam ao
Sistema LIC-
RS o valor
de R\$
1.500,00 (mil
e quinhentos
reais); 1.15:
direito de
arena das
músicas
classificadas
na triagem
(apenas na
triagem)
valor de R\$
27.000,00
(vinte e sete
mil reais);



Pró-cultura RS

1.19
(filmagem
com três
câmeras,
edição e
dois telões),
para os dois
dias do
festival, pelo
valor de R\$
6.000,00
(seis mil
reais); 1.20
e 1.21
(realização
dos CD e
DVD) por R\$
5.500,00
(cinco mil e
quinhentos
reais); 1.22
e 1.26
(apresentaçã
o do
cerimonial
do festival e
direção de
palco) no
valor de R\$
5.727,00
(cinco mil,
setecentos e
vinte e sete
reais); 1.23,
1.24, 1.29,
1.30
(apresentaçõ
es dos
shows
tradicionalist
as) pelo
valor de R\$
46.600,00
(quarenta e
seis mil e
seiscentos
reais); 1.28
(sonorização
e
iluminação),
pelos dois
dias do
festival, no
valor de R\$
12.000,00
(doze mil
reais); 1.31
(direitos de
arena para



Pró-cultura RS

os shows locais classificados na triagem) no valor de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

3. Em conclusão, recomendamos da aprovação do projeto **“Fenaoste em Canto 2017”**, com a glosa de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor inicialmente solicitado, podendo o proponente gerenciar a mencionada glosa dentro dos tópicos da planilha de custos, dentro de um processo e método que considerar o mais adequado, podendo receber a totalidade dos benefícios de incentivo fiscal do Sistema LIC-RS até o limite de R\$ 101.439,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).



Pró-cultura RS

Porto

*Alegre, 04
de setembro
de 2017.*

Plínio Mósca
Conselheiro
Relator



Pró-cultura RS